EDITAL Nº 07/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026 – PPGEd/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução nº. 08/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 21/06/2022, e da Resolução nº. 04/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação, de 03/07/2026, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em 2027.1, tornando público:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa.

1.2. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: a **primeira etapa** consiste em prova escrita para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado; a **segunda etapa** consiste em análise do projeto de dissertação para o Mestrado ou de tese para o Doutorado; e a **terceira etapa** consiste na defesa do projeto de dissertação para o Mestrado ou de tese para o Doutorado. Todas as etapas serão realizadas sob a coordenação da Comissão Central de Seleção e do Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da UFRN.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2027.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de Mestrado ou de Doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa, em conformidade com o que determina a Resolução nº. 04/2026 - PPGEd e o que prevê o Cronograma, Anexo I deste Edital.

1.4. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central de Seleção, indicada pelo Colegiado, e por Comissões Especiais constituídas em conformidade com a Resolução nº 04/2026 - PPGEd, indicadas pela Comissão Central de Seleção.

1.5. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa interessada poderá apresentar pedido de impugnação do Edital devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), mediante abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, disponível no endereço: https://helpdesk.comperve.ufrn.br/.

2.1.1. O pedido será analisado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade justificada da Administração.

3. DAS VAGAS

3.1. Do total de vagas, 30% serão reservadas aos candidatos concorrentes às vagas destinadas às ações afirmativas, sendo: 10% para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ); 10% para pessoas com deficiência (PcD), conforme a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE; 5% para pessoas trans e travestis; e 5% para pessoas beneficiárias da Reforma Agrária.

3.2. Dentre o total de vagas, 03 para o Mestrado e 04 para o Doutorado serão reservadas para

candidatos servidores ativos do quadro permanente da UFRN (reserva de vagas), conforme a Resolução nº. 08/2022 - CONSEPE (Art. 23, § 3º).

3.3. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios previstos neste Edital e na Resolução nº. 04/2026 - PPGEd.

3.4. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa (§1º, Art. 11, da Resolução nº. 04/2026 – PPGEd), da mesma forma, o projeto de dissertação ou de tese será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa no ato da solicitação de inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo (§ 2º, Art. 10 da Resolução nº. 01/2021 - PPGEd).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Código - Linha de Pesquisa	PPIQ	PcD	Reforma Agrária	Servidor	Trans e Travestis	AC	Total de Vagas
101 - EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	1					2	3
102 - EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS				1		2	3
103 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	1	1	1		1	4	8
104 - EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE	1			1		5	7
105 - EDUCAÇÃO, ESTUDOS SÓCIO-HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	1					3	4
106 - EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	1	1				3	5
107 - EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS				1		2	3
TOTAL	5	2	1	3	1	21	**33**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO							
Código - Linha de Pesquisa	PPIQ	PcD	Reforma Agrária	Servidor	Trans e Travestis	AC	Total de Vagas
201 - EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	1					2	3
202 - EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS			1			1	2
203 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	1	1		1	1	3	7
204 - EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE	1	1		1		4	7
205 - EDUCAÇÃO, ESTUDOS SÓCIO-HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	1			1		2	4
206 - EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	1	1	1		1	5	9
207 - EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS				1		3	4
TOTAL	5	3	2	4	2	20	**36**

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas devem, no ato da inscrição, fazer opção por grupo específico de reserva de vaga, anexar os documentos em formato PDF e seguir os procedimentos exigidos para cada grupo, conforme definidos neste Capítulo.

4.2. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas e aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência da Linha de Pesquisa na qual estão inscritos não preencherão as respectivas vagas reservadas.

4.3. Candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência da Linha de Pesquisa na qual estão inscritos.

4.4. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado, observadas a listagem própria de cada reserva de vaga e a Linha de Pesquisa na qual está inscrito.

4.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Exame de Acesso.

4.6. Ao optar pela vagas reservadas às ações afirmativas, no ato da inscrição, o candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

4.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no mestrado ou no doutorado, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. Não haverá primazia de candidato que acumular a opção por múltiplas ações afirmativas. Portanto, de acordo com a sua classificação, figurará em lista específica para cada reserva de vaga, observada a Linha de Pesquisa para a qual está inscrito.

4.8. **Das vagas reservadas a pretos e pardos**:

4.8.1. Ao optar por concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, anexar em formato PDF a autodeclaração preenchida de que é preto ou pardo (Anexo VI), assim como submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de maneira remota.

4.8.2. O candidato que optar por esta modalidade de reserva de vaga será convocado para entrevista de heteroidentificação, seguindo o disposto a seguir e as disposições de posterior edital de convocação para esse procedimento:

a. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para os processos seletivos da UFRN.

b. O procedimento obedecerá ao disposto na Resolução nº. 04/2026 - PPGEd e ocorrerá por meio de plataforma Google Meet, com o candidato e os membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial participando à distância, com convocação do candidato por meio de Edital Complementar a ser divulgado na data provável indicada no Anexo I - Cronograma.

4.9. **Das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)**:

4.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004).

~~4.9.2. Ao optar por concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição e em arquivo único no formato PDF, a autodeclaração para pessoa com deficiência e o laudo médico, comprovando sua condição~~. (**Redação retificada em 04/08/2026 - 2ª Retificação do Edital**)

4.9.2. Ao optar por concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF, o laudo médico comprovando sua condição. (**Redação dada pela 2ª Retificação do Edital**)

4.9.3. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação do edital, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência bem como as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM, RMS do médico que forneceu o laudo.

4.9.3.1. Para pessoas com deficiência (PcD): laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, que deverá estar em consonância ao disposto na Resolução no 205/2017 – CONSEPE, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

4.9.4. O candidato que optar por esta modalidade de reserva de vaga deverá se submeter à AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL, mediante Edital complementar que será publicado conforme cronograma, e a avaliação será realizada pela perícia oficial em saúde designada pela própria comissão avaliadora do PPGED.

4.9.4.1. Para a avaliação, o candidato deverá comparecer à perícia oficial em saúde designada para esse fim, portando laudo médico e exames complementares comprobatórios da deficiência.

4.10. **Das vagas reservadas a indígenas**:

4.10.1. O candidato autodeclarado indígena deverá anexar em formato PDF cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e por duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o candidato, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígenas (Anexo VII).

4.11. **Das vagas reservadas a quilombolas**:

4.11.1. O candidato autodeclarado quilombola deverá anexar em formato PDF declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidatos optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas (Anexo VIII).

4.12. **Das vagas reservadas aos beneficiários de programas de reforma agrária:**

4.12.1. O Candidato inscrito na modalidade beneficiários de Programas de Reforma Agrária deverá anexar em formato PDF cópia de Declaração emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), atestando que é beneficiário ou integrante de família beneficiária do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) residente em projetos de assentamentos criados ou organizados pelo INCRA.

4.12.1.1. Conforme Art. 13 do decreto 7.352/2010, são beneficiários do PRONERA:

a. população jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNFC, de que trata o § 1o do art. 1o do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008;

b. alunos de cursos de especialização promovidos pelo INCRA;

c. professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e

d. demais famílias cadastradas pelo INCRA.

4.13. **Das vagas reservadas às pessoas trans e travestis:**

4.13.1. O candidato inscrito na modalidade pessoas trans e travestis deverá anexar em formato PDF documento de identidade que apresente o nome social ou declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do candidato, assinada pelo responsável pela referida organização/instituição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições:

a. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

5.2. Para usufruir esse direito, o candidato deverá acessar o sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br) e requerer a isenção da taxa de inscrição no campo específico para este fim

do Formulário de Inscrição, no período definido em cronograma (Anexo I), declarando que atende às condições estabelecidas no item 5.1 (letras “a” e “b”) deste Edital.

5.3. O Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabteseilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Exame Nacional de Acesso e podendo responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados em relação ao candidato que:

a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b. fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
c. não solicitar a isenção no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I); ou
d. requerer a isenção no formulário de inscrição utilizando Número de Identificação Social (NIS) pertencente a terceiros.

5.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br), conforme cronograma (Anexo I).

5.7. As solicitações deferidas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.

5.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida para pagamento em cronograma (Anexo I).

5.9. Os servidores ativos do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN que desejarem se inscrever no Processo Seletivo estarão automaticamente isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução nº. 008/2022-CONSEPE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

6.4. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.5. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo Comperve, do pagamento da taxa.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

6.8. Para o candidato, isento ou não, que efetuar mais de uma solicitação de inscrição será considerada válida somente a última solicitação efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma solicitação de inscrição no mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema do Comperve.

6.9. Para efeito de inscrição, serão considerados os documentos de identificação:

a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens,

conselhos etc.);

b. Passaporte;

c. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto;

f. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; e

g. serão aceitos os documentos digitais devidamente designados como de identificação pela legislação vigente, atentando-se que a CTPS não se enquadra como documento de identificação válido na modalidade digital.

6.10. O Comperve não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as etapas do Processo Seletivo deverá:

a. preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; e

b. anexar, no Formulário de Inscrição, o atestado médico, no formato PDF, com a descrição de sua necessidade.

6.12. O requerimento e a apresentação do laudo médico para solicitação de condição diferenciada para realizar as etapas de prova e defesa de projeto deverão ser realizados apenas no período de solicitação de inscrição definido no cronograma (Anexo I), por meio de campo específico do formulário de inscrição.

6.13. O Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para a realização das etapas de seleção, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um/a acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.14.1. A candidata lactante que não levar o acompanhante de que trata o subitem 6.14 não realizará a prova.

6.15. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6.16. O candidato de qualquer identidade de gênero que desejar atendimento pelo nome social deverá preencher o campo específico do formulário de inscrição dedicado a essa solicitação.

6.16.1. O Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será solicitada, exclusivamente, no sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br), no período definido no cronograma (Anexo I).

7.2. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 7.3 deste Edital.

7.3. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá:

a. Acessar o sítio do Comperve/UFRN, no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo 2026 e o Formulário de Inscrição;

b. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, indicando a Linha de Pesquisa pretendida e se deseja concorrer às vagas reservadas às

ações afirmativas;

c. Anexar eletronicamente, no Formulário de Inscrição, o Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese em arquivo único, no formato PDF, contendo: elementos pré textuais; elementos textuais e elementos pós textuais (referências bibliográficas), nos termos do Capítulo 11 deste Edital. **Em nenhuma das partes do projeto poderá haver a identificação pessoal do candidato;**

~~d. Anexar arquivo único contendo: Cópia de documento de identificação com Registro geral e CPF, cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou revalidado por instituição brasileira reconhecida pelo MEC, no caso de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão no semestre vigente do mesmo~~; (**Redação retificada em 04/08/2026 - 2ª Retificação do Edital**)

d. Anexar arquivo único contendo: Cópia de documento de identificação com Registro geral e CPF, cópia do Diploma de Curso Superior (graduação) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou revalidado por instituição brasileira reconhecida pelo MEC, no caso de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão no semestre vigente do mesmo; (**Redação dada pela 2ª Retificação do Edital**)

e. informar, em campo específico no Formulário de Inscrição, o link para o Currículo Lattes;

f. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e

g. Efetuar o pagamento da taxa no período definido no cronograma (Anexo I), observando o horário de compensação bancária, no local indicado na GRU, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o Mestrado, e no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Doutorado.

7.4. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida no cronograma (Anexo I).

7.5. O candidato deverá guardar, até a validação da inscrição solicitada, o comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

7.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas da política de ação afirmativa do PPGEd serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, em conformidade com Resolução nº. 04/2026 - PPGEd.

7.8. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.9. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

7.10. O candidato devidamente inscrito poderá, na data indicada no cronograma (Anexo I), acessar o sítio do Comperve para consultar sobre a validação de sua inscrição.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, na data determinada no cronograma (Anexo I), presencialmente, nas dependências do Campus Universitário Central da UFRN.

8.2. A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material bibliográfico ou outro material, terá duração de até 4 (quatro) horas.

8.3. A prova escrita consistirá da produção de texto de natureza argumentativa de modo a fornecer elementos para avaliação dos candidatos, considerando as competências abaixo e os critérios de avaliação detalhados no item 9.1:

a. a compreensão da proposta de redação e o desenvolvimento do tema, em prosa, observando o tipo textual argumentativo e os limites mínimo e máximo de linhas;

b. o desempenho em selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e

c. o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

8.4. Será atribuída NOTA ZERO à redação em qualquer um dos seguintes casos:

a. fuga ao tema ou à proposta;

b. texto com 20 linhas ou menos;

c. letra ilegível;

d. identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo);

e. texto escrito em verso; ou

f. texto que revele desrespeito e/ou que seja ofensivo aos direitos humanos e à democracia, nos termos da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

8.5. No Anexo III deste Edital estão indicados textos de referência que podem, entre outros, servir de apoio à argumentação que será desenvolvida pelo candidato na prova escrita.

8.6. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h30min às 13h59min (horário oficial local).

8.7. O candidato que chegar após às 13h59min não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.8. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido para o acesso ao local de prova. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.6 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização da prova.

8.9. O Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 8.1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.10. O candidato com deficiência, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida pelo Comperve, terá uma hora a mais para a realização da prova.

8.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta nas cores azul ou preta.

8.12. O candidato que realizar a prova com caneta da cor azul assumirá o risco de haver prejuízo na correção de suas provas caso a cor da caneta não permita a leitura correta do conteúdo de suas respostas após o processo de digitalização.

8.13. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pelo Comperve.

8.13.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

8.14. Não serão aceitas carteira de estudante, cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.15. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato deverá assinar a Folha de Frequência.

8.16. O candidato deverá, também, assinar a capa do Caderno de Prova no espaço reservado para esse fim.

8.17. O Coordenador de aplicação, caso julgue necessário, poderá realizar a coleta da digital do

candidato a qualquer momento.

8.18. Não será permitido que a transcrição da resposta definitiva da prova seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pelo Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado/a por fiscal do Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, smartwatch, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros e outros, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.20. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos (relacionados no item 8.19) desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.20.1. A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser aberta fora do local de realização da prova.

8.20.2. O Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.19 deste Edital no dia de realização da prova.

8.21. O Comperve poderá, durante a aplicação do Processo Seletivo, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.

8.22. O Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

8.23. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a. for surpreendido/a fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b. for surpreendido/a portando dicionário, telefone celular, smartwatch, relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
c. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
d. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
e. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova;
g. descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; ou
j. não permitir ser identificado, conforme estabelecido nos itens 8.15 a 8.17 deste Edital, ou vistoriado conforme o item 8.21.

8.24. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

8.24.1. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.25. O Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação da prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.27. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.

8.28. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova.

8.29. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 70% (setenta por cento da questão discursiva) a nota mínima e 100% (cem por cento da questão discursiva) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos resolvida conforme o item 9.6 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1. A Prova Escrita avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto de acordo com as especificações deste capítulo e será corrigida com base nas seguintes competências:

a. Competência 1 – compreender a proposta de redação e desenvolver o tema em prosa, observando o tipo textual determinado, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,5 pontos;

b. Competência 2 - selecionar, organizar e interpretar informações para defender a tese, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 5,0 pontos;

c. Competência 3 - demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,5 pontos;

9.2. A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

9.3. A nota da Prova Escrita será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

9.4. A nota da Prova Escrita, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez) e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no subitem 10.1 deste Edital.

9.5. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que

a. estiver em branco;
b. for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo no Caderno de Prova;
c. for redigida de forma ilegível;
d. não for redigida com caneta esferográfica especificada no item 9.11 deste Edital;
e. contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação;
f. for redigida em versos; ou
g. fugir ao tema ou à proposta da redação.

9.6. Se as notas atribuídas na prova discursiva divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

9.7. O valor da nota da Prova Discursiva será arredondado para 4 (quatro) casas decimais.

9.8. Será eliminado do processo de seleção o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a. não obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova Discursiva; ou
b. identificar-se fora do espaço destinado a esse fim.

9.9. A expectativa de resposta da Prova Escrita será disponibilizada no sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data de divulgação do resultado da respectiva prova.

10. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. O projeto de dissertação ou de tese deverá ser anexado, no ato da inscrição, em arquivo no formato PDF, **sem identificação de autoria do candidato.**

10.2. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos advindos do envio de arquivo incompleto ou danificado. É recomendado que, ao concluir a solicitação de inscrição, o candidato clique no link referente ao arquivo enviado e certifique-se que enviou o arquivo correto.

10.3. ~~O **projeto de dissertação** deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 12 páginas, contando apenas os elementos do projeto relacionados no item 11.5 e subitens~~. **Redação retificada em**

24/08/2026 - 3ª Retificação do Edital)

10.3. O **projeto de dissertação** deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 12 páginas, contando apenas os elementos do projeto relacionados no item 10.5 e subitens. (**Redação dada pela 3ª Retificação do Edital**)

10.4. ~~O **projeto de tese** deverá ter no mínimo 12 páginas e no máximo 15 páginas, contando apenas os elementos do projeto relacionados no item 11.5 e subitens~~. **Redação retificada em 24/08/2026 - 3ª Retificação do Edital**)

10.4. O **projeto de tese** deverá ter no mínimo 12 páginas e no máximo 15 páginas, contando apenas os elementos do projeto relacionados no item 10.5 e subitens. (**Redação dada pela 3ª Retificação do Edital**)

10.5. ~~O projeto de dissertação ou de tese de que tratam os itens 11.3 e 11.4 deve ser produção original e autoral do candidato, redigido em Língua Portuguesa, contendo os seguintes itens, devidamente explicitados~~: **Redação retificada em 24/08/2026 - 3ª Retificação do Edital**)

10.5. O projeto de dissertação ou de tese de que tratam os itens 10.3 e 10.4 deve ser produção original e autoral do candidato, redigido em Língua Portuguesa, contendo os seguintes itens, devidamente explicitados: (**Redação dada pela 3ª Retificação do Edital**)

10.5.1. única capa, contendo: a indicação da Linha de Pesquisa e o título do projeto;

10.5.2. justificativa do desenvolvimento do objeto de pesquisa:

a. apresentar, com clareza, justificativas pessoais, profissionais e sociais;

b. contextualizar o objeto de estudo;

c. estabelecer de forma explícita relações do projeto submetido ao edital aos projetos de pesquisa da Linha de Pesquisa, conforme Anexo II;

d. evidenciar contribuições e expectativas de publicação em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos; e

e. apresentar possíveis contribuições e impactos sociais da pesquisa.

10.5.3. problema de pesquisa e objetivos:

a. problematizar os trabalhos e pesquisas desenvolvidos em torno do tema;

b. explicitar o problema de pesquisa; e

c. definir os objetivos da pesquisa.

10.5.4. referencial teórico e metodologia do projeto:

a. discutir com clareza os conceitos e termos utilizados, evidenciando um quadro teórico de referência para a pesquisa;

b. descrever a metodologia a ser adotada para o desenvolvimento da pesquisa; e

c. estabelecer correspondência entre a metodologia proposta e os objetivos de acordo com a natureza do objeto de estudo.

10.5.5. cronograma e referências bibliográficas:

a. propor cronograma adequado ao tempo do curso;

b. apresentar bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; e

c. utilizar corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.

10.6. Não serão avaliados:

a. projetos com identificação do candidato;

b. projetos sem relação de pertinência com a Linha de Pesquisa à qual se vinculam, considerando, necessariamente, os temas e projetos desenvolvidos pelos professores orientadores dessa Linha e que estão oferecendo vagas neste Edital (consultar currículo Lattes dos professores); ou

c. projetos de dissertação ou de tese com número de páginas inferior ou superior aos indicados nos itens 11.3 e 11.4.

10.7. O projeto de dissertação para o Mestrado e o projeto de tese para o Doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, considerando:

a. a relação de pertinência da temática de estudo com a área da Educação e a Linha de Pesquisa

à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores no período da seleção vigente;

b. a clareza e a justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

c. a objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

d. o domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto; e

e. o conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

10.8. O projeto terá a pontuação atribuída conforme a ficha de avaliação constante no Anexo IV.

10.9. A análise do projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética atribuída por 3 (três) examinadores.

10.10. Para efeito de arredondamento, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais.

10.11. Será eliminado qualquer projeto identificado como sendo feito por IA (Inteligência Artificial). Seu uso fica limitado como ferramenta de apoio na elaboração de elementos figurativos, e não de qualquer produção de ideias, de acordo com as normas éticas do CNPQ. Nesses casos, devem ser informadas e referenciadas.

11. DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, é o momento de avaliação do candidato, considerando:

a. a consistência argumentativa da justificativa apresentada para a vinculação do projeto na área da Educação e, especialmente, na Linha de Pesquisa de interesse do candidato;

b. o domínio teórico e metodológico sobre a temática ou o objeto de investigação indicados pelo candidato; e

c. a clareza e a correção do discurso oral.

11.2. A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética atribuída por 3 (três) examinadores.

11.3. Para efeito de arredondamento, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais.

11.4. As notas da defesa do projeto serão atribuídas conforme o Anexo V.

11.5. A defesa do projeto ocorrerá nos termos de edital complementar.

11.6. A defesa do projeto será gravada para efeito de registro, sendo vedada a disponibilização dessa gravação a terceiros, em consonância com a política institucional de tratamento de dados à luz da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Também será vedada aos envolvidos a gravação ou transmissão da sessão.

11.7. Não será permitido o uso de apresentações de slides para a defesa do projeto pelo candidato.

11.8. A defesa do projeto deverá ter duração máxima de 45 minutos, considerando o máximo de 15 minutos destinados à apresentação do candidato, seguidos da arguição dos examinadores.

11.9. O calendário, com data, horário e o local para a defesa do projeto de dissertação ou tese, será divulgado no sítio do Comperve por meio de edital complementar que irá detalhar os procedimentos. As defesas acontecerão no período indicado no cronograma (Anexo I).

11.10. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a sessão e não realizar a defesa do projeto de dissertação ou tese na data e horário determinados será eliminado do processo seletivo.

11.11. O Currículo Lattes, cujo link será informado pelo candidato **no formulário de inscrição**, fornecerá elementos de subsídio para a avaliação a ser realizada na defesa do projeto.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética das notas auferidas nas três etapas: prova escrita, análise do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa.

12.2. A média final é expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória

por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no Capítulo III e no Anexo II deste Edital, por Linha de Pesquisa.

12.3. Para efeito de arredondamento, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais.

12.4. A lista dos aprovados será disponibilizada para consulta no sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br).

12.5. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

12.6. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. o candidato que tiver obtido melhor nota na defesa do projeto de dissertação ou de tese;
b. candidato de maior idade;
c. sorteio.

12.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para o ingresso, 2027.1, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

12.8. Na divulgação do resultado será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o resultado da validação das inscrições ou contra o resultado das etapas do Processo de Seleção, poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

a. acessar o sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário eletrônico de Requerimento Específico;
b. preencher, integralmente, o Requerimento Específico de acordo com as instruções nele constantes; e
c. enviar, eletronicamente, o Requerimento Específico.

13.2. O candidato deverá consultar, no sítio do Comperve (www.comperve.ufrn.br), a resposta aos recursos nas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

13.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão, reconsideração ou novo recurso contra a mesma decisão.

13.4. Não serão aceitos recursos que:

a. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b. estiverem fora do prazo estabelecido;
c. não apresentem argumentação coerente com a etapa a que se referem; ou
d. se configurem em desrespeito à banca de avaliação ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

14.1. Os candidatos aprovados e classificados, conforme o número de vagas, serão convocados para o cadastramento e efetivação da matrícula como estudantes regulares dos Cursos de Mestrado ou Doutorado em Educação, por meio de edital específico (Edital de Convocação de Aprovados e Classificados).

14.2. O cadastramento, regrado por Edital de Convocação de Aprovados e Classificados, é o ato pelo qual o candidato deverá enviar os documentos requeridos para verificação de conformidade com as exigências para ingresso na UFRN.

14.3. O Edital de Convocação de Aprovados e Classificados será publicado na data indicada no cronograma (Anexo I), no SIGAA.

14.4. O Edital de Convocação de Aprovados e Classificados disporá de cronograma específico que

deverá ser seguido pelos convocados.

14.5. O candidato convocado deverá, no ato da solicitação de inscrição ao Edital de Convocação de Aprovados e Classificados, preencher todos os campos do formulário de inscrição de acordo com as instruções nele constantes, com a indicação da Linha de Pesquisa para a qual foi aprovado, além de anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a. Cópia legível de documento de identidade oficial com foto;
b. Cópia legível do CPF;
c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (documento recente);
d. Documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
e. Cópia legível do diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC ou CEE, frente e verso; e
f. Comprovantes de proficiência em duas línguas estrangeiras (sendo uma delas obrigatoriamente língua inglesa), para aprovados em nível de doutorado, conforme Resolução 03/2026 - PPGEd.

14.6. O candidato aprovado e classificado que não solicitar a inscrição no prazo estabelecido no Edital de Convocação de Aprovados e Classificados ou que, no ato da solicitação de inscrição, não apresentar todos os documentos referidos no item 15.5 será eliminado e perderá o ingresso como estudante regular no PPGEd/UFRN no semestre 2027.1, gerando a possibilidade de convocação de suplente para ocupação da vaga.

14.7. O resultado do Edital de Convocação de Aprovados e Classificados consiste no fornecimento do número de matrícula dos ingressantes com cadastro homologado.

14.8. De posse do número de matrícula, o ingressante está apto a criar seu login e senha para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN (sigaa.ufrn.br), meio pelo qual, posteriormente, deverá proceder com a matrícula nas disciplinas oferecidas pelo Programa, no semestre 2027.1.

14.9. Ingressantes que já tenham login e senha cadastrados no SIGAA podem permanecer com os mesmos.

14.10. A matrícula é o ato que vincula o estudante às turmas de componentes curriculares em um determinado período letivo.

14.11. O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN não permite o cadastramento como estudante regular do PPGEd de candidato aprovado e classificado que possua algum vínculo ativo como estudante de outro Programa de Pós-Graduação de Instituição Pública.

14.12. O candidato na situação do item acima, que não efetuar o desligamento do vínculo no outro programa no prazo estabelecido, será considerado/a desistente, perdendo o direito à vaga e ensejando a convocação de suplentes, por Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de classificação divulgada.

14.13. Caso ocorra desistência após o período de matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa, estes serão convocados para cadastramento antes do início do semestre letivo 2027.1, obedecendo a ordem de classificação e a oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa.

14.14. No caso de desistência de algum candidato já cadastrado, o suplente poderá ser convocado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias após o início das aulas do Programa no semestre de 2027.1.

14.15. O PPGEd/UFRN não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatórias e classificatórias deste processo seletivo

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, circunstância

que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, ficando o Comperve comprometido com a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em atenção ao disposto nos artigos 46, caput e 47 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.3. O candidato que desejar corrigir algum dado cadastral fornecido durante o processo de inscrição para efeito de classificação no processo seletivo deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos, por meio do Sistema de Atendimento ao Candidato no endereço: https://helpdesk.comperve.ufrn.br/, no prazo de 48h contadas da divulgação do resultado das inscrições validadas, na data prevista no cronograma (Anexo I).

15.4. Não haverá segunda chamada para a realização de etapa específica. O não comparecimento ao local de realização das etapas do Processo de Seleção nos dias e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

15.5. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Comperve reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-lo.

15.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Central de Seleção designada pelo PPGEd.

Natal, 28 de julho de 2026.

Profª Patrícia Ignácio
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Impugnação	03 dias a partir da data de publicação
Período de Inscrições	de 10 de agosto a 24 de agosto 2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	de 10 de agosto a 25 de agosto 2026
Solicitação de condição diferenciada para realização da Defesa do Projeto	No período de inscrição, de acordo com as instruções constantes no Formulário de Inscrição
Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	de 10 a 14 de agosto de 2026
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	19 de agosto de 2026
Interposição de recurso do indeferimento da solicitação de isenção	Até 48 horas após a divulgação das solicitações de isenção deferidas
Divulgação da validação preliminar das inscrições (inscrições pagas e isentas)	28 de agosto de 2026
Interposição de recurso das inscrições não validadas	Até dois dias úteis após a divulgação da validação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado dos pedidos de condição especial de prova	09 de setembro de 2026
Divulgação do local de prova	09 de setembro de 2026
Realização da prova escrita (Mestrado e Doutorado)	13 de setembro de 2026 às 14 horas
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita (Mestrado e Doutorado)	06 de outubro de 2026
Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita	Até 48 horas após a data de divulgação do resultado da prova escrita
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	15 de outubro de 2026
Divulgação do resultado da análise do projeto	04 de novembro de 2026
Interposição de recurso contra o resultado da análise do projeto	Até dois dias após a divulgação das notas obtidas na análise do projeto

Divulgação da resposta dos recursos e convocação para a defesa do projeto	13 de novembro de 2026
Defesa do projeto de Dissertação ou de Tese	23 de novembro a 06 de dezembro 2026

Divulgação do resultado da defesa do projeto	13 de dezembro de 2026
Interposição de recurso do resultado da defesa do projeto	Até dois dias após a divulgação das notas obtidas na defesa do projeto
Resultado final	22 de dezembro de 2026
Divulgação do Edital de convocação para entrevista de heteroidentificação	Na data provável de 07 de janeiro de 2027
Período para realização das entrevistas de heteroidentificação e da análise da documentação dos demais candidatos inscritos nas ações afirmativas e no grupo de servidores.	Na data provável de 11 a 22 de janeiro de 2027
Resultado das entrevistas de heteroidentificação e da análise da documentação dos demais candidatos inscritos nas ações afirmativas e no grupo de servidores.	Na data provável de 25 de janeiro de 2027
Recurso das entrevistas de heteroidentificação e da análise da documentação dos demais candidatos inscritos nas ações afirmativas e no grupo de servidores.	Até 48 horas após a divulgação do resultado das entrevistas de heteroidentificação
Resultado pós recurso das entrevistas de heteroidentificação e da análise da documentação dos demais candidatos inscritos nas ações afirmativas e no grupo de servidores.	Na data provável de 01 de fevereiro de 2027
Resultado Final	Na data provável de 01 de fevereiro de 2027
Divulgação do Edital de Convocação de Aprovados/as e Classificados/as	Na data provável de 02 de fevereiro de 2027

ANEXO II - ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	GÉSSICA FABIELY FONSECA http://lattes.cnpq.br/2836927327702138 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Objetos de aprendizagem direcionados aos estudantes com deficiência intelectual	0	1
	JEFFERSON FERNANDES ALVES http://lattes.cnpq.br/1834832958808690 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Acessibilidade, Deficiência e Educação: processos pedagógicos e artísticos em contextos educacionais e culturais	0	1
	RITA DE CÁSSIA BARBOSA PAIVA MAGALHÃES http://lattes.cnpq.br/0351736925269307 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Práticas, formação docente e produção do conhecimento em educação especial	1	0
	KÁTIA REGINA LOPES COSTA http://lattes.cnpq.br/5021338299284183 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A inclusão do estudante com autismo no Ensino Superior.	2	0
	FRANCISCO RICARDO LINS VIEIRA DE MELO http://lattes.cnpq.br/6848746516562543 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Panorama das Condições para a Permanência dos Estudantes com Deficiência nas Instituições de Educação Superior nos Países de Língua Portuguesa	0	1
EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	ANDRÉ FERRER PINTO MARTINS http://lattes.cnpq.br/ 2557880242678680 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Contribuições da sociologia da ciência de Ludwik Fleck para a educação em ciências	1	0
	MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO http://lattes.cnpq.br/9793207619191846 1. Projeto(s) de Pesquisa: Educação, Tecnologias e Humanização: Perspectivas Teórico-Metodológicas Freireanas para a Formação e a Transformação Social	1	1
	ALINE DE PINHO DIAS http://lattes.cnpq.br/0450163506944948 Projeto(s) de Pesquisa : 1. Sistematização das bases educacionais da plataforma AVASUS: História, fundamentos e processos.	1	1

EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	ALLYSON CARVALHO DE ARAUJO http://lattes.cnpq.br/0341824719316863 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Consumo, produção e colaboração: experimentos pedagógicos de recursos educacionais digitais com professores de Educação Física do Rio Grande do Norte	1	2
	KARYNE DIAS COUTINHO http://lattes.cnpq.br/6013805360280552 1. Projeto(s) de Pesquisa: Poéticas do Aprender: conexões entre arte, filosofia e educação.	1	0
	MARCILIO DE SOUZA VIEIRA http://lattes.cnpq.br/7003467659704271 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Epistemologias do Corpo na Arte e na Educação: formação, atuação, mediação em processos criativos e educativos	1	1
	ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS http://lattes.cnpq.br/4739820420408872 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A Fenomenologia da Cultura: notas sobre corpo, movimento e educação.	1	1
	TADEU JOÃO RIBEIRO BAPTISTA http://lattes.cnpq.br/9002864045147738 Projeto(s) de Pesquisa: 1. O Corpo em Diferentes Contextos: relações com a educação, a Educação Física, a estética e a saúde 2. Análise Epistemológica sobre O Corpo: um debate a partir dos periódicos A-1 da área de Educação (2001-2018).	2	1
	TEREZINHA PETRUCIA DA NÓBREGA ttp://lattes.cnpq.br/6743881635494941 Projeto(s) de Pesquisa: 1. O Corpo, a Estesiologia e o Sensível na Educação: uma abordagem fenomenológica.	2	2
EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE	ADIR LUIZ FERREIRA http://lattes.cnpq.br/0341824719316863 Projeto(s) de Pesquisa: 1. ECOS-Escola Contemporânea e Olhar Sociológico	2	3
	AMARILDO LUIZ TREVISAN http://lattes.cnpq.br/2534601801498544 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Educação, Sustentabilidade e Violência Escolar: Desafios para a Filosofia da Educação na Formação Docente 2. Entre Nós e os Outros da Modernidade: uma Investigação sobre a Relação entre Violência e Sustentabilidade na Educação a partir da Perspectiva Descentrada de Mundo	2	1

	BETÂNIA LEITE RAMALHO http://lattes.cnpq.br/1326690619078211 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Educação no Território Inteligente: contextos sócio educativos, vulnerabilidades e fatores preditores do (in)sucesso escolar.	2	1
	ISAURO BELTRÁN NUÑEZ http://lattes.cnpq.br/8921901031367516 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A Prontidão Profissional Docente, a Função Semiótica e o Desenvolvimento do Pensamento Teórico de Estudantes em Aulas de Ciências e Matemática	1	1
	CYNARA RIBEIRO TEIXEIRA http://lattes.cnpq.br/1018577427983026 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Ensino, aprendizagem e ciclos de vida: concepções de estudantes dos cursos de formação de professores da UFRN e suas implicações para a prática pedagógica	0	1
EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	ALINY DAYANY P. DE MEDEIROS PRANTO http://lattes.cnpq.br/2481333551162411 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Memórias da Educação no Brasil Contemporâneo: narrativas de vida, docência e discência 1. Caminhos do Ensino de História no Rio Grande do Norte: o saber e o fazer docente na Educação Básica (1970 – 2000)	1	2
	ANTONIO BASILIO N. THOMAZ DE MENEZES http://lattes.cnpq.br/5195640047312319 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Direito Humanos e Educação: análise das matrizes de fundamentação da proposta de Educação em Direitos Humanos	1	1
	MARIA INÊS SUCUPIRA STAMATTO http://lattes.cnpq.br/7289548301555477 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A Lei e a Escola: uma história da escola no Brasil (1808-2008) 2. A Educação na UFRN e no RN: história e preservação da memória	0	1
	MARTA MARIA DE ARAÚJO http://lattes.cnpq.br/6905794496420579 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A Educação Pública Primária, Profissional e Secundária no Brasil e no Rio Grande do Norte (1930-1961) – do Grupo de Pesquisa “Estudos Histórico-Educacionais – UFRN-CNPq	2	0

EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	ALDA MARIA DUARTE ARAÚJO CASTRO http://lattes.cnpq.br/1267050454995209 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Circulação transnacional de ideias para a educação profissional no Brasil entre as décadas de 1920 e 1950 2. Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação	0	1
	ANDRÉIA DA SILVA QUINTANILHA SOUZA http://lattes.cnpq.br/9086814725183565 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Políticas de Inclusão e Diminuição das Desigualdades na Educação Superior no Brasil, Argentina e Colômbia. 2. Políticas Afirmativas Na Pós-Graduação Stricto Sensu Em Educação: acesso, permanência e titulação 3. Análise Cognitiva de Políticas Públicas: cenários, defesas e perspectivas	0	1
	LÍLIA ASUCA SUMIYA http://lattes.cnpq.br/0678147138094480 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Desenho Institucional e Implementação	1	1
	LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA http://lattes.cnpq.br/2546503141542893 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Políticas de Avaliação Externa e Privatização Educacional no Brasil e no Peru, no contexto da Nova Gestão Pública	1	1
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA http://lattes.cnpq.br/2209638083101531 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Formação Docente, Propostas Pedagógicas Inovadoras e Tecnologia Assistiva: a inclusão do estudante com deficiência do Ensino Básico ao Ensino Superior 2. Educação das Relações Étnicos Raciais: um diálogo nos espaços escolares e não escolares	0	1
	DANTE HENRIQUE MOURA http://lattes.cnpq.br/1720357515433453 Projeto(s) de Pesquisa: 1. A Reforma do Ensino Médio (Lei Nº 13.415/2017): implicações para as redes estaduais e institutos federais da Região Nordeste	0	1

	GILMAR BARBOSA GUEDES http://lattes.cnpq.br/2027157262023382 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Gestão Democrática do Ensino Público Brasileiro segundo as Diretrizes do Plano Nacional De Educação (PNE/2026-2036): Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Escolha de Gestores em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Rio Grande do Norte. 2. Atuação de Estudantes em Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Médio Situadas em Natal/RN: protagonista estudantil coletivo na democratização da gestão escolar pública?	1	2
	RUTE RÉGIS DE OLIVEIRA DA SILVA http://lattes.cnpq.br/9577330602832953 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Processos de Privatização do Ensino Superior em Países Iberos-Americanos	2	1
EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA http://lattes.cnpq.br/5008583007971704 Projeto(s) de Pesquisa: 1. As tecnologias digitais de informação e comunicação na educação da infância: um olhar sobre as práticas docentes	1	1
	MARIANGELA MOMO http://lattes.cnpq.br/6061996250283917 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Observatório das Crianças nas Relações com a Mídia, o Consumo e as Tecnologias	1	2
	PATRÍCIA IGNÁCIO http://lattes.cnpq.br/3042180832996423 Projeto(s) de Pesquisa: 1. Sujeitos Escolares na Pós-Modernidade 2. Desafios e Perspectivas para o Ensino e a Aprendizagem da Matemática e suas implicações na Formação de Professores	1	1

ANEXO III - INDICAÇÕES DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO)

ALMEIDA, Maria da Conceição de. Educação e Democracia: os desafios das Universidades Públicas. **Educação em Questão**, Natal, v. 57, n. 52, p. 1-19, e- 17150, abr./jun. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/17150/11304. Acesso em: 06 jul. 2026.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2019. Disponível em: https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf. Acesso em: 06 jul. 2026.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir. A educação como prática de liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1M1Admf9Ew058DtQ4kAvomcJqb0ueQvat/view- Acesso em: 06 jul. 2026.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. Disponível em: https://docs.google.com/file/d/0B8jeXMvFHiD-UDNPRC1IWWdabHM/edit?resourcekey=0-5kBzIaO1HVrixch30x3WhA Acesso em: 06 jul. 2026.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

Nível: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO Demanda: ( ) EXTERNA ( ) UFRN
Linha de Pesquisa: _____
Nome do/a Candidato: _____

Relação de pertinência e perspectiva teórica do projeto com a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores que estão oferecendo vagas neste edital:

( ) **SIM** (neste caso, preencha o quadro de avaliação abaixo)

( ) **NÃO** (neste caso, o projeto será eliminado)

ITENS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I - Justificativa apresentada no desenvolvimento do objeto: a) apresentar, com clareza, justificativas pessoais, profissionais e sociais; b) contextualizar o objeto de estudo; c) estabelecer de forma explícita relações do projeto submetido ao edital aos projetos de pesquisa da Linha de Pesquisa, conforme Anexo II; d) evidenciar contribuições e expectativas de publicação em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos; e) apresentar possíveis contribuições e impactos sociais da pesquisa.	0 - 2	
II - Tratamento do problema situado em uma temática de pesquisa: a) problematiza os trabalhos e pesquisas desenvolvidos em torno do tema; b) explicita o problema de pesquisa; c) define os objetivos da pesquisa.	0 - 3	
III - Domínio dos elementos teóricos e metodológicos: a) discute com clareza os conceitos e termos utilizados evidenciando um quadro teórico de referência para a pesquisa; b) descreve a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa; c) estabelece correspondência entre a metodologia proposta e os objetivos de acordo com a natureza do objeto de estudo.	0 - 3	
IV - Cronograma, fontes bibliográficas e documentais implicadas: a) cronograma adequado ao tempo do curso; b) apresenta bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; c) utiliza corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0 - 1	
V - Produção textual: coerência, coesão, adequação às normas cultas da Língua Portuguesa	0 - 1	
TOTAL	**0 - 10**	

Natal/RN, _____ / _____ / 2026.

_____
Nome completo do avaliador(a)

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A DEFESA DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

Nível: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO
Demanda: ( ) EXTERNA ( ) UFRN
Linha de Pesquisa: _____
Nome do/a candidato: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO E AUTORIA DO PROJETO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I. **Domínio na apresentação da justificativa do projeto:** defende a problemática de pesquisa; estabelece relações contextuais, com a temática, o problema e objetivos da pesquisa, bem como com a proposta da Linha de pesquisa e o(s) tema(s) investigado(s) por seu corpo docente ou parte dele.	0 – 3	
II. **Domínio teórico e metodológico:** defende e se posiciona sobre a escolha teórico e metodológica, de forma clara e coerente, estabelecendo relações adequadas com a natureza da pesquisa, os objetivos, o uso de estratégias e instrumentos de se obter/elaborar dados e de suas análises.	0 – 4	
III. **A clareza na exposição do discurso oral:** fluência, clareza e propriedade no uso dos termos e conceitos; variedade de vocabulário e expressões.	0 – 3	
TOTAL	**0 – 10**	

Natal/RN, _____ / _____ / 2026.

_____

Nome completo do avaliador(a)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Candidatos negros ou pardos)

Eu (nome civil ou nome social), _____, portador da Identidade n.º _____, expedida pelo _____(nome do órgão expedidor) e do CPF. n.º_____, inscrevo-me no processo seletivo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no ( ) Mestrado ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº. 07/2026 - Processo Seletivo 2026 - PPGEd/UFRN, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta Autodeclaração, estarei sujeito, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Natal/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	

DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

☐ resido em Terra Indígena.

☐ resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: _____.

Município: _____, Estado: _____ .

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Atenção: **É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.**

_____ _____

Assinatura da Liderança Indígena | Assinatura da Testemunha 1

_____ _____

Nome legível da Liderança Indígena | Nome legível da Testemunha 1

_____ _____

N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena | N° da Cédula de Identidade da Testemunh

_____

Assinatura da Testemunha 2

_____

Nome legível da Testemunha 2

_____

N° da Cédula de Identidade da Testemunha 2

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	

DECLARO que PERTENÇO à comunidade Quilombola de _____ e que:

☐ resido em comunidade Quilombola.

☐ resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: _____.

Município: _____. Estado: _____ .

_____/____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Atenção: **É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a Comunidade Quilombola a qual pertence o candidato.**

_____

Assinatura do Membro I

_____

Nome legível do Membro I

_____

N° da Cédula de Identidade do Membro I

_____

Assinatura do Membro II

_____

Nome legível do Membro II

_____

N° da Cédula de Identidade do Membro II

_____

Assinatura do Membro III

_____

Nome legível do Membro III

_____

N° da Cédula de Identidade do Membro III